



Belo Horizonte, 11 de julho de 2016.

Circular Informativa GTR 019/16

Ref.: IPTU/Belo Horizonte - Concedido desconto para pagamento do imposto até 15.07.2016

Comunicamos a publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, de 09 de julho de 2016, do Decreto nº 16.367/2016 que concede desconto para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - referente ao ano de 2016 e das taxas com ele cobradas.

De acordo com a norma em referência, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - referente ao ano de 2016 e das taxas com ele cobradas terão direito ao desconto de 2% (dois por cento) em razão da quitação integral das parcelas referentes aos meses de agosto a dezembro de 2016, desde que o pagamento seja feito à vista, até o dia **15 de julho de 2016**, podendo ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte, se o dia 15 não for considerado dia útil ou não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Belo Horizonte.

Porém, o desconto mencionado será concedido ao contribuinte que esteja rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas vencidas ou realize a sua quitação até 15 de julho de 2016 e não será concedido desconto para o pagamento que não corresponda à quitação integral do IPTU 2016 e das taxas com ele cobradas.

Destacamos que o prazo para pagamento previsto no Decreto é peremptório, não sendo concedido desconto para o pagamento efetuado após o dia 15 de julho de 2016, ainda que tenha sido instaurado tempestivamente Processo Tributário Administrativo de reclamação contra os tributos lançados.

Sendo, pois, o que tínhamos a informar, colocamos esta Gerência Tributária à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Flávia Sales Campos Vale
Advogada – OAB/MG 114.340

Marcelo Malagoli da Silva
Analista Tributário